



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT Nº 225/2019

Designa Diretoria do Coren-MT para participar do 22º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem a ser realizado em Foz do Iguaçu - PR no período de 11 a 14 de novembro de 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren/MT em conjunto com a Conselheira Secretária, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas na Lei n.º 5.905/73 e Art. nº 42 do Regimento Interno do Coren/MT;

Considerando a realização do 22º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, que acontecerá no período de 11 a 14 de novembro de 2019 na cidade de Foz do Iguaçu/PR;

Considerando tratar-se de evento de grande importância para a enfermagem, sendo o maior evento da área da saúde realizado na América Latina no qual todos os Conselhos participam ativamente com instalação de seus estandes e efetiva participação na programação científica e cultural;

Considerando os termos da Portaria Cofen nº 1142 de 12 de setembro de 2019.

Considerando a DECISÃO COREN-MT Nº 58/2019 que dispõe sobre os valores de diárias a serem pagas pelo Coren-MT aos Conselheiros Regionais, Empregados Públicos e Colaboradores.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os Conselheiros Diretores e indicada no Prêmio Anna Nery, listados abaixo, para participarem do 22º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem no período de 11 a 14 de novembro de 2019 na cidade de Foz do Iguaçu/PR, farão jus ao recebimento de ajuda de custo, equivalente ao valor de três diárias.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

- Antônio César Ribeiro - Conselheiro Presidente;
- Lígia Cristiane Arferli - Conselheira Secretária;
- Josenice Figueiredo Sousa - Enfermeira - Indicada para receber o Prêmio Anna Neri.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias decorridos da data do término do Congresso para a apresentação, ao Departamento Administrativo, dos relatórios de viagem e cópias dos bilhetes das passagens aéreas;

Art. 3º - Esta Portaria contará seus efeitos à partir da data de sua assinatura, dispensando a publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá-MT, 03 de outubro de 2019.

Dr. Antônio Cesar Ribeiro
COREN-MT N.º 47.954-ENF
Conselheiro Presidente

Lígia Cristiane Arferli
COREN-MT N.º 96.611-ENF
Conselheira Secretária